

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0013/2023

**Transposição de dotação orçamentária do
SESI/DR/MS- exercício de 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução SESI-CR/MS Nº 03/2023, de 26 de janeiro de 2023, do presidente do Conselho Regional do Sesi do Mato Grosso do Sul;

Considerando Nota Técnica COPLAN nº 0020/2023, de 6 de fevereiro de 2023, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do Sesi;

Considerando os termos do parecer CONJUR nº 0026/2023, de 6 de fevereiro de 2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0022/2023. ✓



Cont. da Resolução *Ad Referendum* nº 0013/2023

RESOLVE, *Ad Referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Mato Grosso do Sul a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2022, no montante de R\$ 24.717.776,77 (vinte e quatro milhões setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0022/2023.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

